



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1113 de 14 de setembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 10.428,62 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 10.428,62 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.2.012	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 10.428,62

Redução

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.25.751.0008.2.014	Manutenção da Iluminação Pública
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 10.428,62

***Reduzido: 76**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

